



Prefeitura Municipal de Novais

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS – PEM

CONVÊNIO SECRETARIA DA HABITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
(De acordo com o Decreto Estadual nº 54.199/2009)

I – IDENTIFICAÇÃO

Representantes Legais

Convenente

Secretaria Estadual da Habitação
CNPJ: 47.209.002/0001-59

Representante Legal

Nome: Flávio Augusto Ayres Amary
Cargo: Secretário de Estado da Habitação
CPF: 123.533.628-92
Telefone: (11) 3638-5226
E-mail: flavio.amary@sp.gov.br

Conveniada

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ: 65.711.699/0001-43

Representante Legal

Nome: Paulo Cesar Dias Pinheiro
Cargo: Prefeito
CPF: 220.598.568-09
Telefone: (17) 3561-8780
E-mail: gabinete@novais.sp.gov.br

II - DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria da Habitação à Prefeitura Municipal de Novais para **implantação de “equipamento social e infraestrutura urbana” (construção de área para prática de esportes e lazer e execução de calçadas)** a fim de proporcionar melhorias urbanas em empreendimento habitacional desenvolvido pela administração pública, beneficiando as famílias residentes, conforme prevê Decreto nº. 54.199/2009.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

No ano de 2015 foi construído o Conjunto Habitacional José Barreira pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, localizado na cidade de Novais, composto de 109 unidades habitacionais, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda - aproximadamente 109 famílias, com renda mensal compreendida entre 1 a 3 salários mínimos. O espaço urbano no entorno do núcleo habitacional em referência, não possui equipamento comunitário social similar ao objeto pleiteado que permita propiciar aos moradores um local de entretenimento e lazer, sobretudo para desfrutar do convívio social.

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

A construção da área para prática de esportes e lazer e execução de calçadas em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Novais, com área de intervenção de 1.343,52m², localizado nas imediações do Conjunto Habitacional José Barreira e suas confrontações, cuja execução se dará em conformidade aos projetos básicos e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

V – OBJETIVO GERAL

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no Conjunto Habitacional José Barreira, além de qualificar toda a área instalada.

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 – Centro – CEP: 15885-000 – **Novais - SP**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Novais

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As 109 (cento e nove) famílias do Conjunto Habitacional José Barreira, mas também toda a população do Município de Novais.

VII – METAS

1. Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada, valorizando os seus bairros;
2. Agregar valor à qualidade de vida da população local e vizinha permitindo o entretenimento e o convívio social;
3. Entregar o objeto no menor prazo possível, respeitando àquele previsto no Ajuste.

VIII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Criar um local/espço que propicie, estimule e fortaleça o convívio social entre os moradores, como por exemplo:

- A recreação para as crianças;
- Estimular às pessoas a se exercitarem;
- À troca do conhecimento pelas conversas que se darão;
- O descanso e à contemplação da natureza;
- Uma identificação à comunidade local;
- Etc.

IX - METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O Convênio será executado pela Prefeitura Municipal de Novais, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório prévio conforme legislação aplicável.

A liberação dos recursos financeiros pela SH dar-se-á a crédito da conta corrente vinculada ao convênio aberta junto ao Banco do Brasil S.A. sob nº 2698-0, Agência n.º 0050-7.

X – VALOR DO CONVÊNIO

R\$148.492,92 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), apurados conforme planilha orçamentária anexa.

REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº 184 (BDI 25%), assim distribuídos:

1. Estado: R\$100.000,00 (cem mil reais).
2. Contrapartida Município: R\$48.492,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

XI – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

21 (vinte e um) meses com início a partir da data de assinatura do convênio (Cláusula Suspensiva)

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – “Anexo I”.

Fone: 17 3561.8780

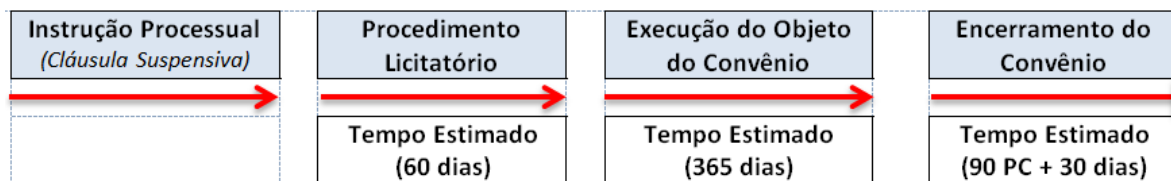
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 – Centro – CEP: 15885-000 – **Novais - SP**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Novais

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

XIII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO



XIV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado pela Conveniente se dará em “parcela única” mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada, através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, em consonância com o Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Obs.: A “OIS” somente poderá ser expedida pela Prefeitura após a aprovação do procedimento licitatório pela SH/CPH.

XV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

De acordo com o modelo de documento – “Anexo II”.

XVI – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos da conta Tesouro do Estado (LOA/2021) mediante transferência da SH para a Prefeitura Municipal (conveniada), bem como da Prefeitura conveniada quando houver contrapartida, conforme descrito no campo “X” deste Plano de Trabalho.

XVII – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada partícipe serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVIII – RECURSOS HUMANOS

Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico “Engenheiro e/ou Arquiteto” e “Gestor do convênio”), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XIX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Mediante vistorias técnicas a serem realizadas pela CDHU, em periodicidade trimestral, contados a partir na expedição da OIS, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o efetivamente realizado.

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 – Centro – CEP: 15885-000 – **Novais - SP**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Novais

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá a SH/CPH comunicar à *conveniada a(s) ocorrência(s), em até 5 (cinco) dias do recebimento do laudo técnico recebido da CDHU, e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.*

XX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria da Habitação, a sua formalização e execução, até o encerramento final. Por exemplo:

- O tempo gasto para formalização do convênio: *Solicitação dos documentos à PM* X *Data de assinatura do convênio;*
- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório: *Data da autorização pela SH/CPH para abertura da licitação* X *Apresentação do certame;*
- Cumprimento do Cronograma Físico: *Porcentagem de execução de obras a realizar* X *Realizado*
- Gestão dos recursos financeiros: *Liberação dos recursos pela SH/CPH* X *Prestação de Contas pela PM*
- Cumprimento ao prazo original de vigência: *Data de assinatura* X *Data do Termo de Encerramento.*

XXI – PRESTAÇÃO DE CONTAS / CDHU

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do Programa PEM – item “5”, bem como as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Obs: Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

“I” – Planilha Orçamentária Detalhada de Obra.

“II” - Cronograma Físico Financeiro.

“III” – Projeto Básico da Obra.

Novais, em 07 de fevereiro de 2021.

Prefeito: Paulo Cesar Dias Pinheiro
(assinatura)

Responsável pelo convênio - PM: Antônio de Assis Munhoz
(assinatura)

Responsável técnico - PM: Daiane Marcondes Gallerani Rodrigues
(assinatura)

Rubrica - CPH/SH: Sueli

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 – Centro – CEP: 15885-000 – **Novais - SP**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br